



Programa 2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda		Número de Ações 81
Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
0021 - Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda		Unidade Responsável:

Item de mensuração: Município beneficiado

Unidade de Medida: unidade

#### Descrição

Financiamento de contrato de subempréstimo entre o município beneficiário e a Caixa Econômica Federal, agente financeiro e co-executor do programa para investimentos em capacitação, em consultoria, em equipamentos de informática e apoio e comunicação e em infra-estrutura, voltados à modernização gerencial e a eficiência fiscal, visando a modernização gerencial e o fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela gestão administrativa e fiscal dos municípios.

Forma de Implementação: Linha de Crédito;

#### Detalhamento da Implementação

Os recursos são transferidos para a Caixa Econômica Federal que os deposita na conta vinculada do projeto. Cumpridos os requisitos legais e dada atestação do recebimento do bem ou serviço pelo município, a Caixa efetua o pagamento ao fornecedor.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Resolução 17, de 2001, do Senado Federal que dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. A LRF, art. 64, estabelece que a União prestará assistência e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das suas normas.

Ação Orçamentária - Padronizada da União		Tipo: Operações Especiais
00M1 - Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade		

#### Descrição

Despesas orçamentárias com o pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar, bem como com o pagamento de Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

04 - Administração

#### Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

25201 - Banco Central do Brasil

25203 - Comissão de Valores Mobiliários

25208 - Superintendência de Seguros Privados



### Base Legal da Ação

Arts. 196 e 226 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; arts. 2º e 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25101	04	331	0001
10	25103	04	331	0001
10	25201	04	331	0001
10	25203	04	331	0033
10	25208	04	331	0033

Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais		
0461 - Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	
UO: 74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de	Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Fiscalização Direta		

Item de mensuração: Empréstimo efetuado

Unidade de Medida: unidade

### Descrição

Concessão de empréstimos a Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização em liquidação extrajudicial, permitindo o pagamento das despesas imprescindíveis e inadiáveis à condução dos processos liquidatários, nas empresas que não possuem liquidez suficiente, visando viabilizar o encerramento de tais processos.

Forma de Implementação: Linha de Crédito;

### Detalhamento da Implementação

Acompanhar as empresas em liquidação extrajudicial e conceder empréstimos nos casos em que seja necessário para pagamento das despesas imprescindíveis e inadiáveis à condução dos processos liquidatários.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, art. 26 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, Decreto-Lei nº 60.459, de 13 de março de 1967, Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007.

Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais		
0556 - Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 364 - Ensino Superior	
UO: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta	Unidade Responsável: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal		

### Descrição

Cobertura de despesas de custeio da Fundação Getúlio Vargas para a realização de estimativas de índices econômicos, realização de estudos econômicos e de estudos relacionados à modernização da administração pública.

Forma de Implementação: Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos.



**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Decretos Lei nºs 6.693, de 14 de julho de 1944, o qual autoriza a criação da FGV e 9.486, de 18 de julho de 1946, o qual autoriza a consignar, no orçamento federal, dotação para realizar transferência financeira para a FGV.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

**Descrição**

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Esfera(s)**

10 - Orçamento Fiscal

**Função(ões)**

04 - Administração

**Subfunção(ões)**

122 - Administração Geral

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

25201 - Banco Central do Brasil

25203 - Comissão de Valores Mobiliários

25208 - Superintendência de Seguros Privados

**Base Legal da Ação**

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25101	04	122	0001
10	25103	04	122	0001
10	25104	04	122	0001
10	25201	04	122	0001
10	25203	04	122	0001
10	25208	04	122	0033

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

104I - Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília

**Produto:**

Obra concluída

**Unidade de Medida:**

percentual de execução física



### Descrição

Desenvolvimento do projeto executivo e construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Brasília - DF e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional adequando o espaço físico às novas necessidades dos órgãos, que em relação à RFB faz-se necessário, em razão da fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal, e que também proporcionará aumento da eficiência destes órgãos, com conseqüente redução da sonegação, racionalização do atendimento, através de redes integradas, e das obrigações acessórias com conseqüente redução de custos para o contribuinte.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

### Função(ões)

04 - Administração

### Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

### Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

### Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25103	04	122	0053

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto		
10AV - Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral	
UO: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil	Unidade Responsável: Secretaria da Receita Federal do Brasil		

**Produto:** Obra concluída **Unidade de Medida:** percentual de execução física

### Descrição

Desenvolvimento do projeto executivo e construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA, adequando o espaço físico às novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Abrir procedimento licitatório na modalidade de execução indireta para contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo concomitante com a execução da obra.

### Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

### Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
10B3 - Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal - RN			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil		Unidade Responsável: Secretaria da Receita Federal do Brasil	

**Produto:** Obra concluída **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Desenvolvimento do projeto executivo e construção do Edifício-Sede da DRF/Natal - RN, adequando o espaço físico às novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Através de procedimento licitatório na modalidade de execução indireta para contratação de empresa de engenharia para execução da obra concomitante com a elaboração do projeto executivo.

#### Localizador (es)

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

#### Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
10GQ - Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre-RS			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 25201 - Banco Central do Brasil		Unidade Responsável: Banco Central do Brasil	

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção do edifício para abrigar a Representação Regional do Banco Central em Porto Alegre (RS), envolvendo, principalmente, as instalações de caixa-forte para a operacionalização do meio circulante. O edifício deverá ser erigido em terreno de propriedade do Banco Central do Brasil. Há necessidade de mudança da atual sede dessa Regional, com construção de moderna Casa Forte para o meio circulante. A ação compreende o desenvolvimento das seguintes etapas: i) projeto básico a ser desenvolvido por equipe de servidores do Banco Central; ii) processo de licitação para contratação dos projetos executivos de arquitetura, estrutura e instalações; iii) acompanhamento da execução dos projetos executivos de arquitetura, estrutura e instalações; iv) processo de licitação para contratação da execução da obra sob regime de empreitada global; v) acompanhamento e fiscalização da execução da obra; vi) recebimento e ocupação do prédio.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

I) elaboração do projeto preliminar por equipe de servidores do Banco Central; II) processo de licitação para contratar os projetos básicos de arquitetura, cálculo estrutural, instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, proteção e combate a incêndio, CFTV, controle de acesso, distribuição de voz e dados, etc; III) acompanhamento da elaboração dos projetos básicos de arquitetura e engenharia; IV) processo de licitação para contratar a execução da obra com o fornecimento de material e mão-de-obra; V) fiscalização da execução da obra; VI) elaboração dos projetos de ocupação; VII) ocupação do prédio.

#### Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

#### Base Legal da Ação

Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Lei 9.650, de 27 de maio de 1998.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

1151 - Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

UO: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

**Produto:** Contrato gerido

**Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Coordenação, supervisão e integração de ações de modernização da gestão administrativa e fiscal dos Municípios brasileiros na preparação, contratação, execução e avaliação de projetos específicos a serem financiados na forma prevista pelo Programa de Fortalecimento da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM.  
Implantação da UCP no Ministério da Fazenda.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Apoio à elaboração dos projetos específicos de cada Município; certificação da elegibilidade dos projetos apresentados pelos Municípios, conforme Regulamento Operativo do Programa; coordenação da formalização dos contratos entre os Municípios e o agente financeiro e supervisão de sua execução; coordenação e aprovação da programação de desembolsos entre o agente financeiro e o Município; coordenação com o BID dos procedimentos relativos a aprovação e execução de projetos de cada Município e apoio aos procedimentos de avaliação periódica, conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo; apoio e coordenação das propostas de integração dos projetos e dos esforços de integração das áreas administrativa e fiscal; apoio ao intercâmbio de informações e experiências entre os projetos de cada Município em níveis nacional e internacional, por meio de seminários e cursos.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Artigo 64 da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Resoluções do Senado Federal nº 64, de 1999; nº 17, de 2001; nº 43, de 2001; e nº 03, de 2002; Portarias do Ministério da Fazenda nº 222, de 27/08/98 e nº 213, de 02/09/2003; Contrato de Empréstimo BID nº 1194/OC-BR, assinado em 18/05/01, Contrato de Empréstimo BID nº 2248/OC-BR, assinado em 29/12/2009.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

147W - Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba - PR

**Produto:** Obra concluída

**Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção do Edifício-Sede que abrigará a SRRF/09 e PFN/PR.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

04 - Administração

#### Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

#### Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

#### Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25103	04	122	0041

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
147X - Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil	Unidade Responsável: Secretaria da Receita Federal do Brasil	

**Produto:** Obra concluída **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção destinada ao edifício da Delegacia da Receita Federal em Franca/SP.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Através de procedimento licitatório na modalidade de execução indireta para contratação de empresa de engenharia para execução da obra concomitante com a elaboração do projeto executivo.

#### Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

#### Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
147Y - Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil	Unidade Responsável: Secretaria da Receita Federal do Brasil	

**Produto:** Obra concluída **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção destinada ao edifício-sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil que abrigará a DRF/Campinas e DRJ/Campinas.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Através de procedimento licitatório na modalidade de execução indireta para contratação de empresa de engenharia para execução da obra concomitante com a elaboração do projeto executivo.

#### Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

#### Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

147Z - Construção do Anexo do Ministério da Fazenda em Fortaleza-CE

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

Unidade Responsável: Secretaria da Receita Federal do Brasil

**Produto:** Obra concluída **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção do anexo ao Ministério da Fazenda destinada a abrigar a RFB e a CGU.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Através de procedimento licitatório na modalidade de execução indireta para contratação de empresa de engenharia para execução da obra concomitante com a elaboração do projeto executivo.

#### Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

#### Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

148H - Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES

**Produto:** Obra concluída **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção destinada ao edifício que abrigará a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória - ES e PFN/ES.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

04 - Administração

#### Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

#### Localizador (es)

0032 - No Estado do Espírito Santo

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

#### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25103	04	122	0032



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25104	04	122	0032

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

148I - Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA

**Produto:** Obra concluída

**Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção destinada ao edifício-sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil que abrigará a SRRF/02, ESCOR/02, ESPEI/02, DRJ/Belém e PFN/PA.

**Esfera(s)**

10 - Orçamento Fiscal

**Função(ões)**

04 - Administração

**Subfunção(ões)**

122 - Administração Geral

**Localizador (es)**

0015 - No Estado do Pará

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

**Base Legal da Ação**

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25103	04	122	0015

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

148J - Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM

**Produto:** Obra concluída

**Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção destinada ao edifício-sede da Receita Federal que abrigará a DRF/Manaus, ALF/Porto de Manaus, parte da ALF/Aeroporto Eduardo Gomes e PFN Manaus.

**Esfera(s)**

10 - Orçamento Fiscal

**Função(ões)**

04 - Administração

**Subfunção(ões)**

122 - Administração Geral

**Localizador (es)**

0013 - No Estado do Amazonas



**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25103	04	122	0013
10	25104	04	122	0013

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

148K - Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Porto Alegre - RS

**Produto:** Obra concluída

**Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção destinada ao edifício-sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre - RS que abrigará vários órgãos da RFB e a PRFN/ 4ª Região.

**Esfera(s)**

10 - Orçamento Fiscal

**Função(ões)**

04 - Administração

**Subfunção(ões)**

122 - Administração Geral

**Localizador (es)**

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

**Base Legal da Ação**

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25103	04	122	0043

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

148L - Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE

**Produto:** Obra concluída

**Unidade de Medida:** percentual de execução física



#### Descrição

Construção destinada ao edifício-sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil que abrigará a SRRF/04, DRF/Recife e PRFN/ 5ª Região - PE.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

04 - Administração

#### Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

#### Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

#### Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

#### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25103	04	122	0026

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

14IE - Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ

**Produto:** Obra concluída

**Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Execução das obras de recuperação de sistemas construtivos no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro/RJ.

Obra de recuperação de sistemas construtivos no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro/RJ com o objetivo de dar segurança tanto ao público interno quanto aos contribuintes.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

04 - Administração

#### Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

#### Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

#### Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

#### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25103	04	122	0033

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

141F - Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP

**Produto:** Obra concluída

**Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Execução das obras de recuperação de sistemas construtivos no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo/SP. Obra de recuperação de sistemas construtivos no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo/SP com o objetivo de dar segurança tanto ao público interno quanto aos contribuintes.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

04 - Administração

#### Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

#### Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

#### Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

#### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25103	04	122	0035

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

150I - Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

UO: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

**Produto:** Projeto desenvolvido

**Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

O Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda – PMIMF pode ser entendido como um conjunto de procedimentos organizados ano a ano com vistas ao cumprimento das obrigações regimentais da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda - SE, da Subsecretaria de Gestão Estratégica da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda - SGE e, em alguma medida, do Comitê Estratégico de Gestão do Ministério da Fazenda – CEG.

No contexto das ações do Programa decidiu-se pela realização de ajustes no modelo de governança corporativo, com a criação do Comitê de Gestão Estratégica do Ministério da Fazenda – CEG, criado por Portaria do Ministro da Fazenda.



O PMIMF está baseado em um conjunto de premissas e diretrizes que norteiam todos os trabalhos, dentre as quais se destacam:

- I- buscar a coordenação de ações de gestão entre as áreas do MF;
- II - compatibilizar, no contexto do MF, as visões políticas e técnicas a respeito de prioridades relativas à gestão corporativa;
- III - priorizar, no contexto do MF, o investimento de recursos naquilo que for considerado estratégico; e
- IV - buscar a eficiência e eficácia organizacional; e V - disseminar melhores práticas de gestão.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Por meio de Projetos de unidade do MF

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Resolução da Comissão de Financiamento Externo – COFIEIX nº 1.328, de 27.07.2012; Portaria MF nº 369, de 28.07.2011; e Resolução CEG nº 01, de 03.01.2012.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Projeto</b>	
1186 - Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Salvador - BA		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 04 - Administração</b>	<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>
<b>UO: 25201 - Banco Central do Brasil</b>	<b>Unidade Responsável: Banco Central do Brasil</b>	

**Produto:** Obra executada

**Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção do edifício para abrigar a Representação Regional do Banco Central em Salvador (BA), envolvendo, principalmente, as instalações de caixa-forte para operacionalização do meio circulante. O projeto compreende as seguintes etapas: i) projeto básico a ser desenvolvido por equipe de servidores do Banco Central; ii) processo de licitação para contratação dos projetos executivos de arquitetura, estrutura e instalações; iii) acompanhamento da execução dos projetos executivos de arquitetura, estrutura e instalações; iv) processo de licitação para contratação da execução da obra sob regime de empreitada global; v) acompanhamento e fiscalização da execução da obra; vi) recebimento e ocupação do prédio.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

I) elaboração do projeto preliminar por equipe de servidores do Banco Central; II) processo de licitação para contratar os projetos básicos de arquitetura, cálculo estrutural, instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, proteção e combate a incêndio, CFTV, controle de acesso, distribuição de voz e dados, etc; III) acompanhamento da elaboração dos projetos básicos de arquitetura e engenharia; IV) processo de licitação para contratar a execução da obra com o fornecimento de material e mão-de-obra; V) fiscalização da execução da obra; VI) elaboração dos projetos de ocupação; VII) ocupação do prédio.

#### Localizador (es)

2261 - No Município de Salvador - BA

#### Base Legal da Ação

Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Lei 9.650, de 27 de maio de 1998.

<b>Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial</b>	<b>Tipo: Atividade</b>
2000 - Administração da Unidade	

#### Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de



servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

**Esfera(s)**

10 - Orçamento Fiscal

**Função(ões)**

04 - Administração

**Subfunção(ões)**

122 - Administração Geral

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

25201 - Banco Central do Brasil

25203 - Comissão de Valores Mobiliários

25208 - Superintendência de Seguros Privados

25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

**Base Legal da Ação**

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25101	04	122	0001
10	25103	04	122	0001
10	25104	04	122	0001
10	25201	04	122	0001
10	25203	04	122	0001
10	25208	04	122	0001
10	25913	04	122	0001

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

**Descrição**

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

**Esfera(s)**

20 - Orçamento da Seguridade Social

**Função(ões)**

04 - Administração



**Subfunção(ões)**

301 - Atenção Básica

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

25201 - Banco Central do Brasil

25203 - Comissão de Valores Mobiliários

25208 - Superintendência de Seguros Privados

**Base Legal da Ação**

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	25101	04	301	0001
20	25103	04	301	0001
20	25201	04	301	0001
20	25203	04	301	0033
20	25208	04	301	0033

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

**Descrição**

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar, com a finalidade de oferecer, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar.

**Esfera(s)**

10 - Orçamento Fiscal

**Função(ões)**

04 - Administração

**Subfunção(ões)**

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

25201 - Banco Central do Brasil

25203 - Comissão de Valores Mobiliários



25208 - Superintendência de Seguros Privados

### Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25101	04	331	0001
10	25103	04	331	0001
10	25201	04	331	0001
10	25203	04	331	0033
10	25208	04	331	0033

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares

### Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

### Função(ões)

04 - Administração

### Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

### Localizador (es)

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

25201 - Banco Central do Brasil

25203 - Comissão de Valores Mobiliários

25208 - Superintendência de Seguros Privados

### Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25101	04	331	0001
10	25103	04	331	0001



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25201	04	331	0001
10	25203	04	331	0033
10	25208	04	331	0033

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares

#### Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório. O benefício é pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

04 - Administração

#### Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

25201 - Banco Central do Brasil

25203 - Comissão de Valores Mobiliários

25208 - Superintendência de Seguros Privados

#### Base Legal da Ação

Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

#### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25101	04	331	0001
10	25103	04	331	0001
10	25201	04	331	0001
10	25203	04	331	0033
10	25208	04	331	0033

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

20TP - Pessoal Ativo da União

#### Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal



**Função(ões)**

04 - Administração

**Subfunção(ões)**

122 - Administração Geral

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

25201 - Banco Central do Brasil

25203 - Comissão de Valores Mobiliários

25208 - Superintendência de Seguros Privados

**Base Legal da Ação**

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25101	04	122	0001
10	25103	04	122	0001
10	25104	04	122	0001
10	25201	04	122	0001
10	25203	04	122	0001
10	25208	04	122	0033

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20VF - Fortalecimento Institucional

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

UO: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

Unidade Responsável: Secretaria da Receita Federal do Brasil

**Produto:** Estrutura implantada

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Fornecimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil de recursos humanos, materiais e tecnológicos capazes de aperfeiçoar e intensificar o exercício das atividades finalísticas da instituição.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Implementação direta, por meio da aplicação de recursos na especialização de recursos humanos, adequação de unidades, modernização de tecnologia e outras áreas de atuação.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita do Brasil.



Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20VG - Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
UO: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil		Unidade Responsável: Secretaria da Receita Federal do Brasil	

**Produto:** Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Disseminação de dados relativos aos processos administrativos por meio da Internet, como forma de permitir aos interessados o acompanhamento processual. Agilização de informações e desenvolvimento de controles técnico-administrativos.  
Manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados da Receita Federal do Brasil.  
Fornecimento de estrutura técnica e administrativa, de serviços e equipamentos de informática ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), como forma de gerir com celeridade e precisão os processos administrativos em julgamento.  
Manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados que dão suporte às atividades de controle e administração dos tributos e contribuições de competência da Receita Federal do Brasil e às atividades de controle aduaneiro.

#### Forma de Implementação:

#### Detalhamento da Implementação

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.  
Lei nº 11.941, de 27/05/2009, que cria o CARF, Decreto nº 7050, de 23 de dezembro de 2009, Estrutura do MF e Portaria MF nº 256, de 22 de junho de 2009, Regimento Interno do CARF.  
Convênio ICMS/20/2000, de 24 de março de 2000.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20YC - Operacionalização do Fundo Soberano do Brasil - FSB			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 71902 - Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Gestão do Fundo Soberano do Brasil			

**Produto:** Fundo apoiado **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Viabilização da operacionalização do FSB por meio do custeio de despesas relacionadas à remuneração do agente operador do fundo, às taxas e emolumentos decorrentes de serviços de liquidação e custódia de ativos, à prestação de serviços jurídicos, à realização de viagens técnicas para tratar de assuntos exclusivamente relacionados ao FSB, à contratação de serviços de provedores de informações e periódicos técnicos especializados e outras despesas enquadráveis como operacionalização do Fundo, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades previstos na Lei nº 11.887/2008.

#### Forma de Implementação: Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Mediante a contratação de agentes operadores, de instituições financeiras e de escritórios ou firmas especializadas em serviços jurídicos e de liquidação e custódia de ativos no exterior, dentre outras despesas enquadráveis como relativas à operacionalização do FSB, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008. Não há acompanhamento físico e sim financeiro. As informações serão fornecidas por meio do SIAFI.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional



### Base Legal da Ação

Lei nº 11.887, de 2008, Decreto nº 7.055, de 2009 e Decreto nº 7.113, de 2009.

Ação Orçamentária		216G - Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR	Tipo: Atividade
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral	
UO: 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob		Unidade Responsável: Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.	

**Produto:** Fundo apoiado **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Viabilização da operacionalização do FESR por meio do custeio de despesas relacionadas à remuneração do agente operador, tendo como base o valor dos prêmios emitidos pelas Seguradoras e Resseguradoras no âmbito do Seguro Rural, contemplados pelo FESR.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

A ABGF recebe e analisa as informações das seguradoras, que contemplam a movimentação de receitas e despesas relativas às operações de seguro/resseguro amparadas pelo Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR, ocorridas no período de julho do ano anterior a junho do ano em curso.

Após consolidar a informação sobre os valores dos prêmios emitidos a ABGF efetua a cobrança do valor referente à remuneração pelos serviços prestados, anualmente, para posterior cobrança/pagamento dos valores apurados nas respectivas contas de crédito ou débito ao FESR, por intermédio da Conta Única do Tesouro.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 73, de 21.11.1966, MP nº 682, de 10.07.2015, designando a ABGF como administradora do FESR. Há proposta de emenda à referida MP para inclusão da previsão legal de remuneração à administradora.

Ação Orçamentária		216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Tipo: Atividade
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral	
UO: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta		Unidade Responsável:	

**Produto:** Agente Público beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

**Forma de Implementação:**

### Detalhamento da Implementação

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

UO: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil		Unidade Responsável:	
---	--	----------------------	--

**Produto:** Agente Público beneficiado **Unidade de Medida:** unidade



**Descrição**

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

UO: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Unidade Responsável:

**Produto:** Agente Público beneficiado

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

UO: 25201 - Banco Central do Brasil

Unidade Responsável:

**Produto:** Agente Público beneficiado

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

UO: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

Unidade Responsável:

**Produto:** Agente Público beneficiado

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.



**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

UO: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

Unidade Responsável:

**Produto:** Agente Público beneficiado

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

UO: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

Unidade Responsável: Secretaria da Receita Federal do Brasil

**Produto:** Ação fiscal realizada

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Direção, supervisão, orientação, coordenação e execução dos serviços de fiscalização tributária e controle aduaneiros, inclusive no que diz respeito a alfandegamento de áreas e recintos. Deslocamento de técnicos para realização de fiscalizações e auditorias, tanto correlacionadas ao recolhimento de tributos federais quanto aos entrepostos aduaneiros para supervisionar, executar e controlar as atividades de fiscalização tributária e aduaneira federal, combatendo a sonegação fiscal, o contrabando e o descaminho.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Os recursos são utilizados pelas diversas unidades da Receita Federal do Brasil.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

UO: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

Unidade Responsável: Secretaria da Receita Federal do Brasil

**Produto:** Tributo arrecadado

**Unidade de Medida:** bilhão de reais

#### Descrição

Realização e estruturação das atividades de controle, normatização, arrecadação e fiscalização dos tributos e contribuições federais, inclusive os incidentes sobre o comércio exterior; interpretação e aplicação da legislação fiscal, aduaneira e correlata, bem como edição dos atos normativos e das instruções necessárias à sua execução; assessoramento na formulação da política tributária e aduaneira do país; julgamento, em primeira instância, do contencioso administrativo-fiscal; manutenção administrativa das unidades de Arrecadação Tributária e Aduaneira da Secretaria da Receita Federal em todo território nacional.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Deslocamento de servidores e mobilização de equipe técnica para a realização de trabalhos de normatização, controle e fiscalização visando ao aumento da arrecadação tributária e aduaneira, bem como o funcionamento e manutenção da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2244 - Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

UO: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**Produto:** Crédito arrecadado

**Unidade de Medida:** milhão de reais

#### Descrição

Garantia do ingresso de receitas para a União e para o FGTS, por meio da Apuração da liquidez e certeza da Dívida Ativa da União e do FGTS, tributária ou de qualquer outra natureza, inscrevendo-a para cobrança amigável ou judicial; representação privativa da União na execução de sua Dívida Ativa de caráter tributário, e Defesa dos interesses da União em matéria fiscal. Dotar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN de recursos de tecnologia da informação, necessários a sustentação do órgão inclusive na sua interface com a sociedade, garantindo a capacidade operativa ao ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN, através da Disponibilidade e Atualização do Ambiente de TI, tanto no que se refere aos sistemas quanto à Infra-estrutura. Além disso, promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional, por meio de realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Processamento da Inscrição em Dívida Ativa. Avaliação do estoque. Cobrança administrativa do débito inscrito. Emissão de certidão que possibilite a cobrança judicial do devedor inadimplente. Ajuizamento da Execução Fiscal cabível. Disponibilização de mecanismos de localização do devedor e dos bens que garantam a execução. Seleção de maiores devedores para priorização de cobrança. Controle e acompanhamento da evolução dos processos administrativo e judicial. Gerenciamento de resultados. Avaliação da regularidade fiscal do devedor para efeitos de expedição de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos. Otimização na utilização do CADIN e de outros instrumentos indutores da recuperação do crédito; Elaboração de teses, por intermédio de pareceres e peças processuais, que, após a identificação dos problemas surgidos diariamente, permitam a Administração Fiscal um posicionamento unificado sobre a questão, além da adoção em âmbito judicial da melhor tese jurídica pelas diversas unidades que integram a PGFN. A ação envolve ações de supervisão, reuniões técnicas, grupos de força-tarefa, acordos e convênios com o Poder Judiciário, Ministério Público, entidades de classe e associações congêneres, além do pagamento de honorários periciais, custas processuais quando devidas, despesas operacionais.



**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Art. 131, § 3º, da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 73, de 1993, Lei nº 7.711, de 1988, e Lei nº 8.844, de 1994.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Projeto</b>	
7686 - Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 04 - Administração</b>	<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>
<b>UO: 25201 - Banco Central do Brasil</b>	<b>Unidade Responsável: Departamento de Infraestrutura e Gestão Patrimonial</b>	

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do edifício para abrigar a Representação Regional do Banco Central no Rio de Janeiro (RJ). O objetivo é dotar o Banco Central do Brasil de instalações adequadas em localidade estratégica para o meio circulante no contexto nacional e permitir a realização das atribuições da área de jurisdição com sede no Rio de Janeiro em um único edifício, com redução de diversos imóveis ocupados. O projeto compreende as seguintes etapas: i) elaboração do projeto preliminar por equipe de servidores do Banco Central; ii) processo de licitação para contratar projetos básicos de arquitetura, cálculo estrutural, instalações elétricas, hidráulicas, ar- condicionado, proteção e combate a incêndio, CFTV, controle de acesso, distribuição de voz e dados, etc.; iii) acompanhamento da elaboração dos projetos básicos de arquitetura e engenharia; iv) processo de licitação para contratar a execução da obra com o fornecimento de material e mão-de-obra; v) fiscalização da execução da obra; vi) elaboração dos projetos de ocupação; vii) ocupação do prédio.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

I) elaboração do projeto preliminar por equipe de servidores do Banco Central; II) processo de licitação para contratar os projetos básicos de arquitetura, cálculo estrutural, instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, proteção e combate a incêndio, CFTV, controle de acesso, distribuição de voz e dados, etc; III) acompanhamento da elaboração dos projetos básicos de arquitetura e engenharia; IV) processo de licitação para contratar a execução da obra com o fornecimento de material e mão-de-obra; V) fiscalização da execução da obra; VI) elaboração dos projetos de ocupação; VII) ocupação do prédio.

**Localizador (es)**

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

**Base Legal da Ação**

Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964 , Lei 9.650, de 27 de maio de 1998.